

## APÓLICE CONDIÇÕES PARTICULARES AUTOMÓVEL

APÓLICE			TOMADOR DO SEGURO
Ramo:	Não Vida		As principais áreas
Produto:	Automóvel-Base		Rua Barbosa du Bocage Torre 4, 1º C
Cliente nº:	00000111		Bengo
Proposta nº:	MS.AU.PRP.2016.00121		
Agente/Mediador:	Emanuel Rocha		QUALIDADE DO TOMADOR
Unidade de Negócio:	Sede		Proprietário
Fraccionamento:	ANUAL		,
			VEÍCULO SEGURO
Prazos de Validade:		Pagamento	Marca/Modelo: AUDI A4
Início: ás 0 horas de:	02/10/2016	Cobrança Directa	Directa  Dt. 1ª Matrícula/Construção: 02/10/20
		2 - 2 - 2 - 2 - 0 - 0 - 0	00:00:00
Renovação/Termo:ás 24 horas de:	01/10/2017		Matrícula: ER-34-32-EW
			Cilindrada: 2300 c.c
			Nº Lugares:
			Uso: Particular
			Nº Chassis: 21321321321321
COBERTURAS		VALORES LIMITE	FRANQUIA
Responsabilidade Civil Obrigatória		13 376 000,00	Sem Franquia
Ocupantes		13 376 000,00	
Morte ou Invalidez Permanente			
Despesas de Tratamento			
December de Europea			
Despesas de Funeral			
•			5 000 000,00
Choque Colisão ou Capotamento			5 000 000,00 5 000 000,00
Choque Colisão ou Capotamento Furto ou Roubo			
Despesas de Funeral Choque Colisão ou Capotamento Furto ou Roubo Incêndio, Raio ou Explosão PRÉMIO			5 000 000,00
Choque Colisão ou Capotamento Furto ou Roubo Incêndio, Raio ou Explosão PRÉMIO			5 000 000,00 5 000 000,00
Choque Colisão ou Capotamento Furto ou Roubo Incêndio, Raio ou Explosão PRÉMIO Prémio Simples			5 000 000,00 5 000 000,00 VALOR
Choque Colisão ou Capotamento Furto ou Roubo Incêndio, Raio ou Explosão PRÉMIO Prémio Simples Encargos			5 000 000,00 5 000 000,00 <b>VALOR</b> 24 598,39
Choque Colisão ou Capotamento Furto ou Roubo Incêndio, Raio ou Explosão			5 000 000,00 5 000 000,00 <b>VALOR</b> 24 598,39 4 919,68
Choque Colisão ou Capotamento Furto ou Roubo Incêndio, Raio ou Explosão PRÉMIO Prémio Simples Encargos Arseg			5 000 000,00 5 000 000,00 <b>VALOR</b> 24 598,39 4 919,68 7,38

Este Contrato de seguro é constituído pelas Condições Gerais, Especiais e Particulares anexas e ainda pela Proposta que lhe serviu de base. Deverá ser conferido e assinado pelo Tomador de Seguro, após o que deverá ser devolvido um exemplar á Seguradora. Todavia, não havendo manifestação em contrário, será tido como inteiramente conforme, mesmo que não se tenha verificado a devolução do exemplar assinado á Seguradora

